INDICAÇÃO Nº 85 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 01/09/2025

Indica o poder Executivo sobre a criação de faixa exclusiva para circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores, no âmbito do município de Eusébio.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que indica o poder Executivo sobre a criação de faixa exclusiva para circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores, no âmbito do município de Eusébio.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa. Que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 29 DE AGOSTO DE 2025.

Dyexon Abreu
VEREADOR – DC

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Autoriza o poder Executivo sobre a criação de faixa exclusiva para circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores, no âmbito do município de Eusébio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a disponibilizar sempre que possível, faixa exclusiva para a circulação de motocicletas, motonetas e ciclomotores nas vias com elevado volume de tráfego, selecionadas com base em critérios técnicos, no âmbito do município de Eusébio.

Art. 2º O condutor deverá transitar com motocicleta, motoneta e ciclomotores dentro da faixa ou pista exclusiva reservada para a circulação desse tipo de veículo, onde houver, exceto quando não houver a faixa exclusiva.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Projeto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

